

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 1928/2016-GAB/SEMAS**
BELÉM, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015;

Considerando os termos do Memorando nº157683/2016/CCON/DGAF/SAGAT;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **GEORGE MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula nº 57191235/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública/Gerente, para responder pela Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios, em substituição ao titular **ITALO JULIANO GARCIA VAZ**, Matrícula nº 5923861/1, no período de 03/11/2016 a 02/12/2016, durante férias;

II – Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia – SAGAT que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

Protocolo: 118968**PORTARIA Nº 01915/2016-GAB/SEMAS**, BELÉM, 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memo.158258/2016/GRH/CGP/DGAF/SAGAT;

R E S O L V E:

I-DESIGNAR, no período de 01/11/2016 a 30/11/2016 a servidora **ADELINA DE JESUS OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 57175438/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para responder pela Gerência de Recursos Humanos, em substituição da titular **NADIA OLIVEIRA NASCIMENTO BRITO**, Matrícula nº 5094550/1, durante férias regulares;

II – Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia – SAGAT que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

Protocolo: 118947**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 1936/2016-GAB/SEMAS** BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições, conferidas em lei;

CONSIDERANDO os fatos descritos nos autos do Processo nº. 31999/2013, e o teor do Memorando nº 154383/2016/GEMAP/COAD/DGAF/SAGAT;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, para atuar como fiscal de Contrato, pelo prazo que perdurar a vigência do Contrato, os servidores abaixo relacionados:

CONTRATO	PARTES	FISCAL/MATRÍCULA
Nº 057/2016	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS/PA E A EMPRESA ZANCO COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA	WILSON ROCHA MARTINS, Matrícula: 57201901/1 – TITULAR
		ROSEMBERG SILVA DE SOUZA Matrícula: 57175419/1 – SUPLENTE

II – Determinar à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – DGAF, que através do setor competente, tome a devida providência ao fiel cumprimento do presente Ato.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

Protocolo: 119183**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2016-SEMAS

A Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 1157/2016 – GAB/SEMA de 01 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV da Lei 10.520/02) após constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao processo licitatório, resolve ADJUDICAR o Pregão Eletrônico nº 031/2016 – SEMAS cujo objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Impressão e Acabamento do livro "Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Estado do Pará – PEGIRS", de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital, à empresa abaixo relacionada:

Empresa IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME/ CNPJ: 13.704.494/0001-37

Lote 1: Valor total R\$ 75.480,00

Item 1 - Livro volume I, conforme especificações do Anexo I do edital, 3000 unidades
Valor Unitário R\$ 15,50

Item 2 - Livro volume II, conforme especificações do Anexo I do edital, 3000 unidades
Valor Unitário R\$ 9,66

Belém/PA, 11 de novembro de 2016.

CRISTIANE DE SOUSA LIMA

PREGOEIRA/CPL/SEMAS

Protocolo: 119133**DIÁRIA****PORTARIA Nº 1873/2016-GAB/SEMAS DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016**

OBJETIVO: PARTICIPAR DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS E FISCALIZAÇÕES AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS, APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: DOM ELISEU/PA.

PERÍODO: 27/10 A 03/11/2016 - (07 E ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 54188988 – MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA - (POLICIAL CIVIL)

- 5205263 – ANA LUCIA SOUSA PEREIRA - (POLICIAL CIVIL)

- 5332095 – ARAN GONÇALVES REBOUÇAS - (POLICIAL CIVIL)

- 5412528 – RAIMUNDO CLAUDIO CARNEIRO DE LEÃO - (POLICIAL CIVIL)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 116208**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO Nº. : 79362/COEMA/2015**

À

DECIO JOSE BARROS NUNES

END.: AV. MARECHAL RONDON, SN

BAIRRO: CENTRO

CEP: 68638-000 Rondon do Pará – PA

Notificamos V. Sa. que, conforme decisão colegiada exarada nos autos do Processo Administrativo nº 516851/2008, o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, por decisão de seus conselheiros, em seu VOTO, foi pelo conhecimento e não provimento do Recurso interposto por V. Sa., mantendo assim a decisão desta Secretaria que julgou procedente o Auto de Infração nº 1160/2008 – GEFLOR, lavrado contra DÉCIO JOSE BARROS NUNES, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 1.000 (mil) UPFs, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente notificação, nos termos dos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I da Lei Estadual nº. 5.887/1995.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 § 1º, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência desta notificação.

Protocolo: 118939**OUTRAS MATÉRIAS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS NUCLEO REGIONAL DE GESTÃO E REGULARIDADE AMBIENTAL****AVISO DE INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS através do Núcleo Regional De Gestão E Regularidade Ambiental - Unidade Regionalizada Marabá – URE-MAR, nos termos da Portaria nº 424/2011, de 29/03/2011, comunica aos interessados responsáveis pelos processos de licenciamento ambiental, listados abaixo, que seus processos foram NOTIFICADOS e por tentativa de entrega dos correios os (Avisos de Recebimento) (Ar's), não voltaram assinados, e consta como não entregues e foram devolvidos pelos correios por insuficiência de endereço ou não encontrado/procurado.

Encaminho a lista de processos para que sejam publicados no DOE (Diário Oficial do Estado), onde os referidos processos que não atenderem as respectivas notificações citadas abaixo, após publicação no (DOE), e passados 30 (trinta dias), caso não havendo sanado os itens solicitados nas notificações, serão indeferidos e posteriormente arquivados de acordo com a portaria 424/2011, por não terem requisitos técnicos para o deferimento e posterior continuidade do Licenciamento da Atividade Rural ambiental solicitada.

A decisão relativa ao arquivamento do processo em questão encontra-se devidamente amparada no que estabelece o disposto nos Art. 15 e 16 da Resolução do CONAMA nº237/1997. Face à situação de ARQUIVAMENTO da regularização ambiental, fica V.Sª ciente, de que será atuado, caso a atividade esteja operando sem a devida licença ambiental, contrariando o Art. 93

da Lei Estadual nº5887/1995.

É importante ressaltar que o indeferimento poderá ser questionado dentro do prazo legal, mediante recurso administrativo nos Termos do Art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999, em 10 (dez) dias após a datada publicação.

10116/2011	FAZENDA CASCATA I - JOSÉ VAZ DA COSTA	62285/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
10198/2011	FAZENDA ANDORINHAS RETIRO C - AGROPECUÁRIA ANDORINHAS LTDA	83887/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
10211/2011	FAZENDA CASCATA II - JOSÉ VAZ DA COSTA	63266/UNRE3/COGER/DIPLAN/2014
10216/2011	FAZENDA CASCATA IV - JOSÉ VAZ DA COSTA	62284/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
10225/2011	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA - JOSÉ VAZ DA COSTA	58353/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
10550/2011	JOSÉ JOÃO DA SILVA BRITO - JOSÉ JOÃO DA SILVA BRITO	83863/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
1066/2015	FAZENDA PARAGOMINAS - VIVIANE VIANA BORGES DE QUEIROZ	83654/URE-MAR/NURAM/2016
10723/2011	FAZENDA SANTA CLARA - PAUILLENE RICARDO DO AMARAL SIQUEIRA	214/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
12542/2011	FAZENDA SANTA MARIA - TULIO PAIVA GOMES	74662/UNRE3/NGEAM/SAGRA/2015
13513/2012	FAZENDA BAMBU - JOÃO FLEURY	83894/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
13520/2012	FAZENDA GOIÂNIA - JONAS FLEURY	83895/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
14060/2011	AGROPECUÁRIA ANDORINHA SEDE B - AGROPECUÁRIA ANDORINHAS LTDA	83890/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
14804/2011	FAZENDA BOA ESPERANÇA - ABIDON DIAS LOPES	62227/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2014
15421/2011	FAZENDA TERRA ROXA - LUIZ HUMBERTO SANTOS	85627/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
16130/2011	FAZENDA BOA SORTE - MARIANA CARNEIRO BARBOSA DE BRITO	235/URE-MAR/SAGRA/2016
16706/2009	FAZENDA ALBERTINE LOTE "A-1" - ALBERTINE DE PAULA SOUZA	62051/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2014
17241/2010	FAZENDA MAISA - WILSON VITORINO DE SANTANA	83146/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
17247/2010	FAZENDA ESTRELA DO OESTE - NILTON DIVINO GODOY	83152/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
17736/2010	FAZENDA PRINCESINHA - EDIUMBERTO FERREIRA DOS SANTOS	83141/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
17748/2010	FAZENDA MAISA I - EUCLER FERREIRA	83170/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
19194/2010	FAZENDA SÃO VICENTE III - VICENTE GARAMBONE FILHO	83231/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
1948/2011	FAZENDA LAGOINHA - TERTULIANO VIEIRA NETO	83192/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
1956/2014	FAZENDA LIBERDADE I - JUNIA CRISTINA RAMALHO LOPES	78634/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2015
19940/2010	FAZENDA GUATAPARÁ - MALVINA BENEDITA PONTES CORREA	83252/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
2176/2011	FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - MARCOS ANTÔNIO COSTA MACHADO	230/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
21843/2014	FAZENDA SANTA RITA - JEAN PISMEL DA SILVA SCHNEIDER	318/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
21939/2012	FAZENDA BOI FORTE - WESLEI FILOMENO DE MORAIS	62241/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2014
22403/2015	FAZENDA DOIS IRMÃOS - ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO	85630/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
22667/2010	FAZENDA SÃO PEDRO - OSMAR ALVES DE OLIVEIRA	83255/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
23025/2010	FAZENDA BOA VISTA - ARTUR HENRIQUE DE OLIVEIRA	83514/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
23842/2015	FAZENDA ITABAIANA - EDICARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	87356/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
24049/2011	FAZENDA ANHANGUERA - AIMORE CECHIMEL	83268/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
2405/2011	FAZENDA VITORIA - MOACIR LEMOS QUIRINO	83193/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
24286/2010	FAZENDA SANTA MARIA - ADMILTON MOREIRA ALVES	83241/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
25181/2010	FAZENDA ANHANGUERA - AIMORÉ CECHIMEL	83099/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
26499/2011	FAZENDA ALBERTINE - ALBERTINE DE PAULA SOUZA	87223/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
265/2011	FAZENDA SENHOR DO BONFIM I - RENATA LILIAN LOPES DA SILVA	83727/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
26923/2014	FAZENDA ITAPORANGA - ADRIANO RICARDO DE FREITAS CARVALHO	71683/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2015
26925/2014	FAZENDA TERRA VERMELHA - CARLA DAIANNE MARTINS NOGUEIRA FREIRE	87278/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2016
27239/2011	FAZENDA LOTE 35 - WESLEY CASTELO BRANCO MARTINS	62224/URE-MAR/NURAM/SAGRA/2014